



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74, DA LEI 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO ADM. Nº. 139/2026

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CINE MOCOCA PARA EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE FILMES, INCLUSO BEBIDA E PIPOCA, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCEBURGO, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DAS CRIANÇAS”.

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, realizou uma pesquisa de mercado direto com o CINE MOCOCA S/A, onde foi levantado que o valor normal da meia entrada praticado pelo estabelecimento é de R\$ 22,00 o ingresso, sendo a comida e bebida vendida à parte (<https://www.veloxtickets.com/Portal/Ingresso/Cinema/Mococa>). Porém, em parceria com a Prefeitura Municipal no projeto Escola/Cinema o valor promocional para ingresso para a sessão é de R\$16,00 (dezesseis reais) por aluno, incluindo pipoca e uma bebida. Diante do preço apresentado, e levando em conta as condições de deslocamento, conclui-se que a contratação da empresa CINE MOCOCA S/A é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, considerando que irá participar do entretenimento todos os alunos da rede pública municipal de ensino, totalizando um número médio esperado de 765 alunos, onde obteve o valor total de R\$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados para fim de liberação de pagamento a Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa para localização do cinema mais próximo, foram encontrados o CINE MOCOCA, localizado na cidade de Mococa/SP, há aproximadamente 16,1km de distância e o CINE 14 BIS, localizado na cidade de Guaxupé/MG, há aproximadamente 34,6km de distância. Levando em consideração os esforços e o custos para o deslocamento dos 765 alunos, o CINE MOCOCA, localizado na cidade de Mococa/SP se mostrou a opção mais viável.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa **CINE MOCOCA S/A**, inscrita no CNPJ de nº 52.503.844/0001-59, com sede à Rua Coronel Diogo, nº 1323, Centro, no município de Mococa, Estado de São Paulo atende o objeto da inexigibilidade, por inviabilidade de competição, sendo o cinema de localização mais próxima de Arceburgo/MG, bem como está é vantajoso, em comparação com a pesquisa de mercado realizada, e diante do preço apresentado de R\$16.00 por ingresso, incluindo pipoca e bebida, totalizando R\$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais). Conclui-se que a contratação do **CINE MOCOCA S/A** é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

Vislumbra-se também que os requisitos elencados no artigo 74, da Lei nº 14.133/21 se encontram preenchidos, o que legitima o ato de inexigibilidade da licitação, mediante a inviabilidade de competição, para oferecer aos alunos arceburgenses entretenimento, lazer e cultura, considerando que foi atendido principalmente o interesse público.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, em seu caput, da Lei 14.133/21:



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)"

Considerando que não há estabelecimento cinematográfico localizado no Município de Arceburgo/MG que possa atender à demanda objeto da presente contratação, optou-se pelo estabelecimento localizado na cidade de Mococa/SP, município vizinho que dispõe de estrutura cinematográfica adequada ao atendimento da necessidade identificada. A escolha fundamenta-se na ausência de alternativa equivalente no âmbito do Município de Arceburgo/MG, bem como na proximidade geográfica do estabelecimento selecionado, circunstâncias que, diante das características específicas da contratação, demonstram a inviabilidade de competição.

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 03 de setembro de 2026.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026

Processo Adm. nº 139/2026

Acato por inteiro o julgamento da inexigibilidade de licitação abaixo mencionada, procedida pelo Agente de Contratação, a **HOMOLOGO** para fins de direito e **ADJUDICO** o objeto à contratada.

A Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG comunica que a empresa contratada do Processo Licitatório **PRC Nº139/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2026**, cujo objeto se trata **“CONTRATAÇÃO DO CINE MOCOCA PARA EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE FILMES, INCLUSO BEBIDA E PIPOCA, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCEBURGO, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DAS CRIANÇAS”**, é:

- **CINE MOCOCA S/A**, inscrita no CNPJ de nº 52.503.844/0001-59, com sede à Rua Coronel Diogo, nº 1323, Centro, no município de Mococa, Estado de São Paulo, no valor total de R\$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

Arceburgo/MG, 03 de setembro de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal